



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 13 de fevereiro de 2015

Edição nº 1.192

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 556, de 10 de fevereiro de 2015

Concede permissão de uso de dependências do Centro da Juventude "Mariana Luiza Von Borstel" à Igreja Batista do Calvário em Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "j" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90,

considerando a solicitação formulada pela Igreja Batista do Calvário em Toledo, datada de 5 de fevereiro de 2015, e o parecer nela exarado pela servidora responsável pela Secretaria da Juventude,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida à Igreja Batista do Calvário em Toledo a permissão de uso do auditório, cozinha, duas salas e quadra esportiva do **Centro da Juventude "Mariana Luiza Von Borstel"**, situado no Jardim Coopagro, nesta cidade, integrante do patrimônio público municipal.

§ 1º – A permissão de uso a que se refere o **caput** deste artigo é gratuita e por tempo determinado, com início às 9 horas do dia 15 de fevereiro até o dia 17 de fevereiro de 2015, destinando-se à realização de estudos diversificados, oficinas culturais e palestras pela permissionária com jovens e adolescentes.

Art. 2º – São deveres da permissionária:

I – zelar pela conservação dos espaços a ela cedidos por este Decreto, assim como pela manutenção da ordem, da disciplina e da segurança durante o evento e o período da permissão;

II – responder por eventuais danos que venham a ocorrer ao patrimônio público a ela cedido por este Decreto, mediante o respectivo ressarcimento ao Município;

III – assumir a responsabilidade civil por danos de qualquer natureza que venham a ser ocasionados a terceiros em virtude da permissão de uso ou da utilização dos espaços de que trata este Decreto;

IV – atender a recomendação efetuada pela 6ª Promotoria de Justiça de Comarca de Toledo, através do Ofício nº 594/2014-6PJ, de 22 de setembro de 2014.

Art. 3º – Os demais direitos e deveres relativos à presente permissão de uso são os previstos na legislação pertinente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 21, de 11 de fevereiro de 2015

Exonera, a pedido, **Cleide Campos de Lima** do cargo de Professor II T20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 4.275, de 9 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Cleide Campos de Lima** do cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, a contar de 9 de fevereiro de 2015.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 22, de 11 de fevereiro de 2015

Designa o servidor **Rogério de Lima**, integrante da Guarda Municipal de Toledo, para o exercício de funções de Agente de Trânsito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os §§ 1º e 3º do artigo 2º da Lei nº 1.762/1994, com a redação dada pela Lei nº 1.917/2005,

considerando que o servidor Rogério de Lima participou e foi aprovado em programa de treinamento e capacitação pertinente às atribuições de Agente de Trânsito,

considerando o contido em solicitação datada de 10 de fevereiro de 2015, do Departamento de Trânsito e Rodoviário da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado o servidor **Rogério de Lima**, Guarda Municipal I, para exercer funções de Agente de Trânsito, estabelecidas no § 2º do artigo 2º da Lei nº 1.908, de 26 de setembro de 2005, mediante subordinação ao Departamento de Trânsito e Rodoviário da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município, a contar desta data.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 13 de fevereiro de 2015

Edição nº 1.192

Página 2

Ar. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA AJU Nº 1, de 11 de fevereiro de 2015

Constitui Comissão para realizar estudos e apresentar proposta de critérios para aplicação dos recursos destinados pela Lei “R” nº 33/2013 para o reaparelhamento do órgão jurídico do Município e para qualificação dos servidores nele lotados.

O ASSESSOR PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no inciso II do **caput** do artigo 2º da Lei “R” nº 33, de 9 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Comissão para realizar estudos e apresentar proposta de critérios para aplicação dos recursos destinados pela Lei “R” nº 33/2013 para o reaparelhamento do órgão jurídico do Município e para qualificação dos servidores nele lotados, composta pelos seguintes membros:

- I – Vanessa Cristina Veit Aguiar;
- II – Luiz Fernando Palma;
- III – Afonso Simch.

Parágrafo único – A Comissão de que trata o **caput** deste artigo deverá apresentar a conclusão de seus estudos no prazo máximo de trinta dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2015.

JOMAH HUSSEIN ALI MOHD RABAH
ASSESSOR PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

ATA DE REUNIÃO Nº 02/2015

COMITÊ DE INVESTIMENTOS – FAPES

Aos dez dias do mês de fevereiro de 2015, às 15h30m, na Câmara Municipal de Toledo, sito à Rua Sarandi, nº 1409, centro, Toledo, PR, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, presentes os senhores David Calça, Jaldir Anholetto, Roseli Fabris Dalla Costa e Wilmar da Silva. A reunião teve por objetivo analisar a conveniência de investir recursos do FAPES,

em novos Fundos de Investimento, os Fundos analisados foram o GP CAIXA RENDA IMOBILIÁRIA e o CAIXA LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIP, lançados pela Caixa Econômica Federal para atender aos RPPS. Para apresentar os fundos de investimentos e esclarecer as dúvidas dos membros do Comitê de Investimentos à reunião contou com a participação através de áudio do Senhor Lauter Antonio Ayres Ferreira, Gerente Executivo da GN Investidores Corporativos da Caixa. Lauter detalhou as características do fundo de investimentos GP CAIXA RENDA IMOBILIÁRIA, que trata-se de um fundo de investimento fechado cujo objetivo é investir em títulos e valores mobiliários (imóveis comerciais e relacionados a atividades industrial e logística), visando uma gestão ativa dos contratos de locação e a realização de reformas nos imóveis, buscando potencializar os retornos decorrentes de sua exploração comercial e venda futura. O prazo de duração inicial do fundo é de 7 anos, porém após 24 meses, o gestor realizará uma assembleia de cotistas propondo uma segunda distribuição de cotas, abrindo a possibilidade de saída dos cotistas iniciais caso haja demanda ou a permanência no fundo por prazo indeterminado, sendo neste caso a saída realizada por meio de venda das cotas no mercado secundário. Após a segunda distribuição, o fundo terá o perfil tradicional de FII, que é distribuir aos cotistas a renda dos aluguéis. Caso a segunda distribuição não seja aprovada pelos cotistas, o fundo iniciará o período de desinvestimento durante os cinco anos seguintes, quando então será encerrado, devolvendo o recurso acrescido do retorno obtido. Em relação ao fundo de investimentos CAIXA LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIP, Lauter informou tratar-se de um fundo de investimento participações FIP – fechado cujo objeto é a realização de investimentos no setor de Logística, incluindo Ferrovias, Rodovias, Portos, Aeroportos e segmentos complementares, podendo ser através de concessões estimulando a ação de investidores privados para viabilizar os investimentos de infraestrutura com prazo de 12 anos, prorrogável por mais 3 anos, a rentabilidade alvo é de IPCA+8,0%. Após ouvir a apresentação e esclarecidas às dúvidas, considerando que investimento em fundo imobiliário oferece alto risco de liquidez e risco de mercado, uma vez que investimentos de longo prazo são mais voláteis, considerando a preocupação de ter que recorrer ao mercado secundário para buscar um investidor interessado em adquirir o produto para reaver o valor investido, considerando ainda que o gestor GPRE Administradora de Recursos não atende as exigências do Edital de Credenciamento 001/2014, decidiu-se não alocar recursos neste produto. Quanto ao fundo de investimentos CAIXA LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIP, levando em consideração os vários fatores de riscos entre eles o risco de crédito, ou seja, o risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros ou principal pelos emissores dos ativos, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas, o risco relacionado ao Resgate e à Liquidez das Cotas do Fundo sendo este também um fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, que não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. Sendo necessário recorrer a venda das Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições dos Compromissos de Investimento e o disposto no Regulamento. Ainda, considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado secundário existente no



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 13 de fevereiro de 2015

Edição nº 1.192

Página 3

Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, podendo encontrar dificuldade em realizar a venda ou ter o preço das cotas reduzidos, ficou decidido que o FAPES não alocará recursos neste produto. Ficou combinado que durante o mês de fevereiro se fará um acompanhamento dos índices IMA B para então decidir a conveniência de se aplicar recursos neste tipo de ativo. Na sequência foi analisado, o relatório trimestral de investimentos das aplicações financeiras sob gestão do TOLEDOPREV período primeiro de outubro a trinta e um de dezembro de 2014, e o relatório da carteira de investimentos de janeiro 2015, este apresenta uma meta atuarial para janeiro de 2015, medida pelo INPC+6% a.a., de 1,98%, sendo que a rentabilidade da carteira neste período foi de 1,05%. Entretanto, com a Taxa Selic a 12,25% ao ano, o rendimento mês tanto dos fundos DI como dos fundos IRFM1, é algo em torno de 0,96% no mês, longe da meta. Por outro lado, os fundos do tipo IMA B, vêm desde a última semana de janeiro, devolvendo os ganhos, estando bastante negativos já no início de fevereiro e, mais, a tendência é que esta queda de rendimentos aumente. Desta forma a questão é: Onde investir os recursos do RPPS de forma a obter retorno compatível com a meta atuarial? O comitê de investimentos decidiu manter uma linha defensiva, com alocações estratégicas em ativos de curto prazo, buscando equilibrar a carteira de investimentos em posições com menor volatilidade. Por fim foi discutido e aprovado o calendário preliminar de reuniões para o ano de 2015, tendo como data definida sempre a segunda terça-feira de cada mês. Nada mais havendo a ser tratado a reunião foi encerrada às 17h.

David Calça **Jaldir Anholetto** **Wilmar da Silva**
Membro Certificado Membro Certificado Membro
ANBIMA 01/07/2017 ANBIMA 10/06/2017

Roseli F Dalla Costa
Coordenadora TOLEDOPREV
Membro Certificado ANBIMA 10/06/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

OBJETO: seleção de propostas visando a aquisição de materiais de consumo para cursos profissionalizantes para utilização nos diversos programas desenvolvidos nos CRAS da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, de acordo com cronograma anexo e *conforme plano de ação e cofinanciamento do MDS e Portaria 625 de 2010*. **DATA DE ABERTURA:** 03 DE MARÇO DE 2015, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 39.113,30 (trinta e nove mil cento e treze reais e trinta centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015

OBJETO: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de peças e materiais para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Academias de Terceira Idade - ATI, Academias para Pessoas Especiais - APE e Academia da Primeira Idade - API, em praças, parques, Centros Comunitários e demais locais, no perímetro urbano e distritos do Município de Toledo-PR, conforme relação de em praças, parques e demais locais. **DATA DE ABERTURA:** 03 de MARÇO de 2015, às 14h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

OBJETO: seleção de propostas visando a contratação de empresa para aquisição de estantes de aço, a ser utilizada pelo Departamento de Licitações do Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 05 DE MARÇO DE 2015, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 2.268,00 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais).

ADENDO I - REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2015, cujo objeto é seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para recarga de extintores das Unidades de Saúde do Município de Toledo, há a seguinte retificação: Fica incluído no Edital o item 9.1.5: - Apresentar Autorização do INMETRO para realizar a recarga de extintores. Assim, por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até o dia 18 de FEVEREIRO de 2015, às 14h00min, poderão ser protocolizados até às 14h00min do dia 04 DE MARÇO DE 2015, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo. Da mesma forma a abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 04 DE MARÇO DE 2015, às 14h00min, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital. Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 12 de Fevereiro de 2015. AMAURI VILMAR LINKE - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

PREGÃO -O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2015

PROponente: BETEL SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA

ENDEREÇO: Rua Campos Sales, 784, Boa Vista
CIDADE: São José do Rio Preto ESTADO: São Paulo
OBJETO: Contratação da Empresa Betel - Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos Ltda., para o fornecimento de materiais elétricos e eletrônicos visando efetuar o conserto da Estação Meteorológica de Superfície - EMS da EPTA - Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo do Aeroporto de Toledo-PR e do NDB (Rádio Farol não-direcional) - equipamento de auxílio à navegação aérea, marca VARIG, potência de saída 100W, frequência 385 kHz, indicativo TOL, que apresentaram problemas técnicos em seu funcionamento. A manutenção dos equipamentos citados, através da substituição de seus componentes, tanto o de meteorologia assim como o NDB, será por conta da contratada (Betel) e, a reposição/aquisição de peças por conta da contratante (Prefeitura). No caso, a empresa contratada menciona as peças e/ou componentes a serem substituídos, quando for o caso, cabendo à Prefeitura a compra e pagamento das mesmas. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 15.259,96 (quinze mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 13 de fevereiro de 2015

Edição nº 1.192

Página 4

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega e execução dos serviços e emissão da nota fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os materiais deverão ser entregues e o conserto efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0083/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a BETEL SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA. **OBJETO:** Contratação da Empresa Betel - Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos Ltda., para o fornecimento de materiais elétricos e eletrônicos visando efetuar o conserto da Estação Meteorológica de Superfície - EMS da EPTA - Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo do Aeroporto de Toledo-PR e do NDB (Rádio Farol não-direcional) - equipamento de auxílio à navegação aérea, marca VARIG, potência de saída 100W, frequência 385 kHz, indicativo TOL, que apresentaram problemas técnicos em seu funcionamento. A manutenção dos equipamentos citados, através da substituição de seus componentes, tanto o de meteorologia assim como o NDB, será por conta da contratada (Betel) e, a reposição/aquisição de peças por conta da contratante (Prefeitura). No caso, a empresa contratada menciona as peças e/ou componentes a serem substituídos, quando for o caso, cabendo à Prefeitura a compra e pagamento das mesmas. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 15.259,96 (quinze mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos). Contrato firmado em 26 de Janeiro de 2015, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 004/2015.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2015 PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços complementares na Unidade de Recebimento de Leite, localizada na Rodovia Toledo ao Distrito de Dez de Maio, km 18, lote rural nº 254. B.1, neste Município de Toledo. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 19.570,19 (dezenove mil quinhentos e setenta reais e dezenove centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme medição mensal e emissão da Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser executados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0140/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. **OBJETO:** Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços complementares na Unidade de Recebimento de Leite, localizada na Rodovia Toledo ao Distrito de Dez de Maio, km 18, lote rural nº 254. B.1, neste Município de Toledo. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 19.570,19 (dezenove mil quinhentos e setenta reais e dezenove centavos). Contrato firmado em 09 de fevereiro de 2015, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 012/2015.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 12, de 11 de fevereiro de 2015

Constitui Comissão Organizadora e define data e horário para realização de Plebiscito para criação do Distrito de Bom Princípio.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em cumprimento ao que determina a Resolução nº 34, de 3 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Organizadora para realização de Plebiscito para criação do Distrito de Bom Princípio.

Art. 2º - Para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, ficam designados os seguintes Vereadores e Cidadãos:

- I - Rogério Massing;
- II - Walmor Lodi;
- III - Simone Graciela Galvão do Rosário;
- IV - Geraldo Hardi Weisheimer;
- V - Ademir Scheid.

Art. 3º - O Plebiscito se realizará no dia 23 de maio de 2015, das 13 às 17 horas, nos locais definidos no § 1º do artigo 3º da Resolução nº 34/2014.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 11 de fevereiro de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

NEUDI MOSCONI
Primeiro Secretário

MARCOS ZANETTI
Segundo Secretário

ATO Nº 13, de 12 de fevereiro de 2015

Nomeia Fernando Rodrigues Batista para exercer cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Luís Fritzen.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVI do artigo 42 do Regimento Interno,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 13 de fevereiro de 2015

Edição nº 1.192

Página 5

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, com efeitos a contar desta data, Fernando Rodrigues Batista, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Luís Fritzen.

Parágrafo único - O vencimento do nomeado corresponde ao disposto no Anexo I da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 12 de fevereiro de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

NEUDI MOSCONI
Primeiro Secretário

MARCOS ZANETTI
Segundo Secretário

ATO Nº 14, de 12 de fevereiro de 2015

Determina o dia da semana e a hora de início da realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 107 do Regimento Interno;

considerando a deliberação, em reunião realizada nesta data com os Senhores Vereadores, em que se debateu o dia da semana e o horário inicial para a realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o dia da semana e a hora de início da realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Toledo.

Art. 2º - As sessões ordinárias da Câmara Municipal serão realizadas às segundas-feiras, com início às 14 (catorze) horas.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 12 de fevereiro de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

NEUDI MOSCONI
Primeiro Secretário

MARCOS ZANETTI
Segundo Secretário

WALMOR LODI
Primeiro Vice-Presidente

LUIZ JOHANN
Segundo Vice-Presidente

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 09/2015
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços de aparelhos de ar condicionado para obras e dependências da EMDUR, conforme especificações no edital de licitação.

A protocolização dos Envelopes de Proposta e Documentação poderá ser feita até **04/03/2015, até às 09h:00min**, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João

Muraro nº1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo - PR.

Abertura: 04/03/2015 às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 13 de fevereiro de 2015, no Departamento de Compras e Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br Fone 45 3378-8000 – e-mail licita1@emdur.com.br. Toledo, 12 de fevereiro de 2015.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
DIRETOR SUPERINTENDENTE

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CAST - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO
Rua: Almirante Barroso, Nº 2997 – Centro - Toledo - PR
Fone / Fax: (45)3378-3383 – E-mail: cast.saude@hotmail.com

PORTARIA Nº 01, de 12 de fevereiro de 2015.

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitações para o Credenciamento dos Serviços de Saúde.

A SUPERINTENDENTE DA CAST no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que dispõe a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e para os fins do artigo 51 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os membros para comporem a Comissão Permanente de Licitações, para fins de julgamento no processo de Credenciamento dos Serviços de Saúde;

I - Ademar Alcino Roehrs

II - Adriano Luiz Loebens

III - André Dalla Vecchia

IV - Astor Pedro Christ

V - Evandro Cristiano Baumgartner

VI - Eloi Luiz Pierozan

VII - Francieli Aparecida Kunrath

VIII - Gilvania Aparecida Padilha

IX - Marcia

X - Misael GianeAvanci



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 13 de fevereiro de 2015

Edição nº 1.192

Página 6

Esta comissão será presidida pelo Senhor Astor Pedro Christ e em seu impedimento pelo Senhor Adriano Luiz Loebens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DA CAST, cidade de Toledo, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2015.

ANGELA MARIA ZOLETTI
Superintendente da CAST

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO – CAST Ata nº 02/2015

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, sito à Rua Almirante Barroso, número dois mil, novecentos e noventa e sete, centro, Toledo, Paraná, reuniram-se a Superintendente da CAST, Angela Maria Zoletti, os membros do Conselho Diretor: Terezinha Audéte Dal Bosco, Márcia Inês Mallmann Baptista, Bernardete Borilli, Rosi Meri Casagrande Poersch, Gilberto Luís Schizzi, Ivana Maria Dall'Agnol, Rodrigo Melonari, Ana Cândida Locatelli e David Calça, para deliberarem sobre assuntos internos como segue em pauta. **1-** Análise de pedido para suplementação orçamentária, ficando decidido que o Conselho ratifica a celebração dos acordos judiciais nº 0008148-66.2014.8.16.0170 e nº 0002514-89.2014.8.16.0170, e conseqüentemente a suplementação orçamentária destinada aos acordos supra mencionados, ressaltando ausência de pré requisito para a celebração de acordos judiciais; que a parte demandante não tenha utilizado serviços perante a CAST; determinando que a superintendência comunique o poder executivo para que se abstenha de celebrar acordos judiciais e extra judiciais sem a aprovação do conselho diretor, conforme art. 26 e art. 30 da LEI Nº 2.182, de 2 de dezembro de 2014; **2-** Estudo de propostas para o plano da CAST, sendo informado que foi recebido a relação das contribuições por usuário/faixa etária/valor e tabela de valores dos planos disponibilizados pela UNIMED, ficando definido que os dados serão analisados pelo conselho em reunião; **3-** Assuntos Gerais: **a)** Informatização da CAST: que se está buscando orçamento junto a empresas da área de *software* para implantar programa de gerenciamento dos serviços de saúde; **b)** Edital de Credenciamento: que será lançado Edital de Credenciamento nº 01/2015 para prestadores de serviços em saúde; **c)** Envio de relatório: que foi enviado aos Poderes Executivo e Legislativo os demonstrativos de fluxo de caixa, conforme art. 22, parágrafo II da Lei Nº 2.182, de 2 de dezembro de 2014. Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e trinta minutos, eu Rodrigo Melonari, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Ângela Maria Zoletti Superintendente da CAST	David Calça	Ana Cândida Locatelli
(ausente) Gilberto Luís Schizzi	Terezinha Audéte Dal Bosco	Rodrigo Melonari Presidente do Conselho Diretor
Márcia Inês Mallmann Baptista	(ausente) Ivana Maria Dall'Agnol	Cláudia Carneiro da Silva Piacenti
Bernardete Borilli	(ausente) Rosi Meri Casagrande Poersch	Denise Liell

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.